

# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

# **BOLETIM INTERNO Nº 24-2024**

26 DE NOVEMBRO DE 2024

# COMANDO DO 4º BATALHÃO DE

#### **BOMBEIROS MILITAR**

#### **BOLETIM INTERNO Nº 24/2024**

Quartel em Criciúma - SC, 26 de novembro de 2024 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

# 1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBMs do 4º BBM.

# 2ª Parte - INSTRUÇÃO

#### CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV):

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.5.24.010/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 20730/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araranguá/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 48;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0:

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 42.

#### TREINAMENTO DE GUARDA-VIDAS MILITAR (TGVM):

Lançado o Edital nº 1.9.4.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 25843/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Guarda-Vidas MIlitar (TGVM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Içara/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: Link TGVM

#### I -ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

#### II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

#### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

#### 3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

#### FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 27490/2024, do **Maj BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM**, da 4ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 22 Nov 24.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 18 Nov 24, do **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, do **1º/4ª/4º BBM – Criciúma**, por conclusão de férias regulamentares.

#### II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

#### **BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Dispenso do serviço, das 09h00 às 20h00, do dia 16 Nov 24, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt Mtcl 930159-3 THIAGO WALTHER FICHER**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM (SGPe CBMSC 7148/2024)

Retificação BI 23 de 12 Nov 24 Onde lê-se: Em 07 Out 24; Leia-se: Em 07 Nov 24.

Dispenso do serviço, das 08h00 às 13h00, do dia 07 Nov 24, para desconto em Banco de Horas, o **Al Sgt BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM (SGPe CBMSC 26665/2024)

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 27377/2024, do **3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO** do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Nov 24.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 16 Nov 24, do **3° Sgt BM Mtcl 925637-7 GLAUBER GEREMIAS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 18 Nov 24, do **2° Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI**, do 3°/2°/3ª/4° BBM – Passo de Torres, por conclusão de férias regulamentares.

Em 20 Nov 24, do **1° Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 03 Dez 24.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929167-9 TIAGO ANASTÁCIO PEREIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 30 Nov 24.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 19 (dezenove) dias de férias, a contar do dia 30 Nov 24.

#### HOMOLOGAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO:

3° Sgt BM Mtcl 927127-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA								
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGPe			
Enfermagem em Terapia Intensiva, Emergência e Trauma	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	360	Pós-Graduação	_	CBMSC 25206/2024			

Quartel DIE em Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

#### **Tenente-Coronel BM JULIANA KRETZER**

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino (SGPE CBMSC 00026113/2024)

#### **LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):**

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 23720/2024, do **1º Sgt BM Mtcl 920403-2 FABIO LUCIANO BERNARDEZ**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 3ª parcela do 6º quinquênio, a contar de 16 Dez

#### 24, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Inserir no SIGRH;
- 4. Arquive-se.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM

#### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### **BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, do dia 22 Nov 24, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM (SGPe CBMSC 27632/2024)

#### FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 14 Nov 24, do **Cb BM Mtcl 659229-5 TIAGO DE CARVALHO**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilhinha, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Nov 24, do **Cb BM Mtcl 929086-9 CARLOS FELIPE FURLAN CARVALHO**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Nov 24, da **Cb BM Mtcl 933572-2 LARISSA POSSAMAI CONSONI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Nov 24, do **Cb BM Mtcl 932285-0 ALEXANDRE CHRISTIANO DE OLIVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Nov 24, do **Cb BM Mtcl 931660-4 MAYCON CARDOSO ANDRÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

#### HOMOLOGAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO:

Cb BM Mtcl 933531-5 VITOR BORGHEZAN MOZERLE								
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGPe			
Segurança Pública	Faculdade Focus	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 23663/2024			

Quartel DIE em Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

#### **Tenente-Coronel BM JULIANA KRETZER**

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino (SGPE CBMSC 00026113/2024)

#### **VISITA MÉDICA:**

Em 11 Nov 24, o **Cb BM Mtcl 930868-7 BOLÍVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: "Apto para o serviço BM". Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### IV - ALTERAÇÕES CTISP

Sem alterações.

#### V – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações.

#### **VI - PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 03 - 3ª/4º BBM, de 05/12/2024

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao 10º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Pleno Classe 1) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário:

#### **LUIS FELIPE COSTA**

Art. 2º Promover ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Pleno Classe 2) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

DARLON DE ASSUNÇÃO JOSUÉ GARCIA SANTANA LUCAS BARCELOS RODRIGUES BRATTI FÁBIO RICARDO DE BOM

Art. 3º Promover ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 1) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

LETICIA DA ROSA LUMERTZ ALAN ELIAS Art. 4º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 2) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

278

#### JULIANO BARBOSA DOS ANJOS DENIS GABRIEL MOSER

Art. 5º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 3) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

#### SUZANA MILIOLI MORGANA DE OLIVEIRA ZUCHINALI

Art. 6º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 1) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

#### INDIAMARA A. CÂMARA CASTANHA

Art. 7º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 2) – a contar de 05 de dezembro de 2024, por atender os requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

LUCAS PAULETTI RIBEIRO
FELIPE DE SOUZA RONZANI
CAROLAINE ALEXANDRE DE MATOS
HANI CRISTINE ROQUE
ANDRÉ ALISSON LEAL COSTA
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CARDOSO
KELLY DA SILVA
LÍVIA FLÔR SILVEIRA

Art. 8º Publicar em Boletim Interno do 4º BBM.

Araranguá, 05 de dezembro de 2024.

#### Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

#### PORTARIA Nº 624/2024/CBMSC, de 6/11/2024.

Designa bombeiros militares para compor a Comissão de revisão do Projeto Pedagógico do Programa Educacional Golfinho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os bombeiros abaixo relacionados para compor uma Comissão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de elaborar proposta(s) detalhada(s) e fundamentada(s) de revisão do Projeto Pedagógico do Programa Educacional Golfinho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

279

#### II - ST BM Mtcl 920431-8 RENATO BONELLI BITENCOURT; III - Sgt BM Mtcl 927127-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;

- Art. 2º O objetivo da revisão é a redução da carga horária do programa de 8 (oito) horas-aula para 3 (três) horas-aula, a ser implementada no Estado de Santa Catarina.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 25 de novembro de 2024 para a conclusão dos estudos e a apresentação da(s) proposta(s) para parecer da Agência de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) e, posteriormente, homologação junto à Diretoria de Instrução e Ensino.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

#### **Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16393/2024; pub DOE 22392, de 08/11/2024)

#### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

### II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

#### PORTARIA Nº 05, de 31/10/24

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

- O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 05-2024, a fim de apurar existência de nexo causal entre o acidente envolvendo a Bombeira Comunitária MICHELE LOPES DE BARROS, CPF nº 980.XXX.000-XX, no dia 19/10/2024, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento.
- Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929650-6 GREGÓRIO DOS SANTOS GRECHI, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.
  - Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

# Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

280

Concedo ao **3º Sgt BM Mtcl 929650-6 GREGÓRIO DOS SANTOS GRECHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 20 (vinte) dias, a contar do dia 15 Nov 24, para conclusão do Processo Administrativo nº 05-2024, do qual está encarregado.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM

#### SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 11/2024/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Mtcl 926299-7 RICARDO CAVALER BIANCHI, encarregado do Inquérito Policial Militar nº 11/2024/CBMSC, procedido através da Portaria nº 11/2024/CBMSC, datada de 29 de julho de 2024, após analisar o constante dos autos, concluo que em tese houve indício de crime militar e que houve indício de cometimento transgressão disciplinar pelo 3º Sgt BM Mtcl 923417-9 EDILOR DA SILVA, pelo que RESOLVO:

- 1. Homologar as conclusões do Encarregado de IPM;
- 2. Determinar ao B-1:
- 2.1 Que remeta os presentes autos à Justiça Militar para providências de estilo;
- 2.2 Que publique esta solução em Boletim Interno do 4º BBM.
- 2.3 Que confeccione fotocópia dos presentes autos e as arquive na Corregedoria Setorial do 4º BBM;
- 2.4 Que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema Corregedoria do CBMSC.

Quartel em Criciúma em 14 de novembro de 2024.

# Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM

#### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### SOLUÇÃO DO PAD Nº 121/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD N° 121/2024/CBMSC do 2° Sgt BM Mtcl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Cb BM Mtcl 9929487-2 BRUNO FRAGA DO AMARAL**, do 1º/1º/4º BBM – Criciúma, por no dia 18 de março de 2024, conforme Solução da Sindicância nº 22/2024/CBMSC, estando em escala de serviço Operacional na OBM de Criciúma, realizar postagem de vídeo na Rede Mundial de Computadores, através do seu perfil particular no Instagram conta @obrunofraga, utilizando-se das divisas e insígnia do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para proferir frases de desconsideração e desrespeito, empregando termos como "Você me dá nojo" e "Se escondendo nas sombras", relacionando-as com a Carreira de Oficial; ainda realizou a publicação de vídeo na qual o Cb BM Bruno caminha de sapato alto cor-de-rosa, calça de EPI de Combate a Incêndio (sem jaqueta) e capacete de Combate a Incêndio, aparentando estar numa cena de ocorrência. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 7( Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente

ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução. 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço.), 70 (Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais-militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firam a disciplina ou a segurança. 101 (Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou policiais-militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizados.) do Anexo I e Item 2 do artigo 13 ambos do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria n° 121/2024/PAD/CBMSC, de 20 de agosto de 2024 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO**:

- 1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu a transgressão disciplinar tipificada nos item 020 Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução e que cometeu as transgressões tipificadas nos 007 Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço.), 70 (Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais-militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firam a disciplina ou a segurança. 101 (Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou policiais-militares, excetuando-se OS de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizados, tudo do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
- 2. Pelas diligências constantes nos autos verifica-se que o acusado publicou em seu perfil de Instagram vídeos que o identificam como Bombeiro Militar integrante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, realizando no vídeo publicado analogia através das divisas e insígnia da corporação para proferir frases de desconsideração e desrespeito usando os termos "Você me dá nojo" e "Se escondendo nas sombras", relacionando-as com a Carreira de Oficial e conseguinte publicou vídeo na qual o Cb BM Bruno caminha de sapato alto cor-de-rosa, calça de EPI de Combate a Incêndio (sem jaqueta) e capacete de Combate a Incêndio, aparentando estar numa cena de ocorrência.
- 3. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do art. 19 do Decreto n° 12.112/1980;
- 4. Punir o acusado com 48 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 07, 68, 70, 101 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
- 5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de n° 1 (bom comportamento) e n° 2 (relevância de serviços prestados) do Decreto n° 12.112 de 16/09/1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais);
- 6. Determinar a Sargenteação da 1ª/4º BBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;
  - 7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 4º BBM;
  - 8. A Sargenteação da 1ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros

previstos no sumário deste PAD, aguardar a fase recursal e ao final arquivar os presentes autos.

Criciúma, 14 de novembro de 2024.

#### Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 1ª Companhia do 4° Batalhão de Bombeiros Militar

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 26 de novembro de 2024.

Assina:

## Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 46O8SD7U

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES** (CPF: 038.XXX.519-XX) em 26/11/2024 às 13:59:55 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2019 - 16:25:46 e válido até 15/04/2119 - 16:25:46. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMDIxOF8yMThfMjAyNF80Nk84U0Q3VQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00000218/2024 e o código 4608SD7U ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.